

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

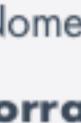
Valor

R\$ 300,00

Data

16/09/2025

12:58:58



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Lorraine Gabriela Pereira da Silva

CPF

*****.919.246-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33447



Data e Hora da Emissão	19/09/2025 10:05:59	Competência	9/2025	Código de Verificação	NFAiDFg3d
------------------------	---------------------	-------------	--------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Lorraine Gabriela Pereira da Silva				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	700.919.246-42	Inscrição Municipal	NFA2txWFjG	Município	BETIM - MG
Endereço e CEP	OLIVEIRA ,271 - VILA DAS FLORES CEP: 32605-250				
Complemento		Telefone	(31)99478-9185	e-mail	nanny12072018@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Instituto Ijo Ifa Ajiseifala				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - COQUEIROS CEP: 30881-214				
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para Aula/oficina de Break do evento „Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAPê, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 e Período de prestação de serviços: 13/09/2025.

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço									
Valor do Serviço R\$	300,00			Natureza Operação		Cálculo do ISSQN devido no Município			
(-) Desconto Incondicionado	0,00			1-Tributação no município		(--) Deduções Permitidas em Lei			0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00			Regime Especial Tributação		(--) Desconto Incondicionado			0,00
(-) Retenções Federais	0,00			0-Nenhum		Base de Cálculo			300,00
(-) Outras Retenções	0,00			Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %			2,00
(-) ISSQN Retido	0,00			2 - Não		ISSQN a Reter			() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	300,00			Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$			6,00
2-Não									

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Lorraine Gabriela Pereira da Silva
Endereço:	Rua Oliveira 271 - Vila das flores. BLOCO 8 AP 204 Betim
Telefone de Contato:	31 994789185
E-mail:	nanny12072018@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	700.919.246.42

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Mariane Chaves Fehlberg
Endereço:	Rua Benzina 110 petrolândia contagem
Telefone de Contato:	31997546690
E-mail:	Marichaves99@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	176.099.876.34

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$95,00	R\$380,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Break no evento “Circula Hip Hop 2025 - SEGUNDA RAP” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Aula/oficina de Break que será realizada no dia 13 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Segunda Rap); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Portugal 368, Contagem – CEP: 32340-010, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Maycon Bruno Azevedo Dias
Endereço:	Rua Portugal, 76 - Bairro da Glória contagem
Telefone de Contato:	31998626366
E-mail:	brunomaycondiasaz@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	745.926.566.02

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

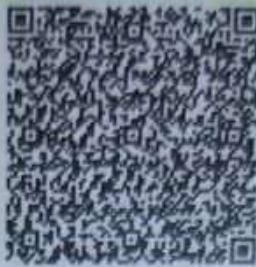
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula/oficina de Break	Horas	4	R\$112,50	R\$450,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	04/09/2025



A10020847526



Filiação / Filiação

FLAVIA PEREIRA DE SOUZA

ADEMILSON SANTOS DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue

BELO HORIZONTE

Emissão / Issue

23/06/2025

PIR-1228

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA
Diretora do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Nº DO CLIENTE:										
Documentos Relacionados à Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica										
CEMIG INSTRUÇÕES S.A. CNPJ 04.110.000/0001-41 / INSC. EFC/CEMIG 042.202725.0007										
AV. MARQUES 1.200 - 17. ANDAR - ABA - Bairro SANTO AUGUSTO - CEP: 30119-123 - Belo Horizonte - MG										
Nº DO CLIENTE:										
MARILIA LOPEZ SANTOS										
RUA PAU BRASIL 271 AP 204 FL. 1										
VILA DAS FLORES										
BETIM - MG										
CEP: 326003345										
CPF: 097-000.000-00										
Nº DO CLIENTE:										
Wdn Instalação	Sobras	Classe								
2011463245	Baixa Renda	Monofásico								
Residencial	Prima									
Residencial	Prima									
Monofásico	Prima									
Alta	Alta									
1806	21/07	21/08 Convencional								
CPF: 097-000.000-00										
Contabil.: 20527135551110015 Data da impressão: 21/07/2025 10:27:45										
NOTA IS AL 280198683 Série: 000 Data de emissão: 21/07/2025										
Chave decesso: 319507056881180000116000002901966832091725398										
EMIDI: E CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO										
Documento: Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica										
Consultar: - Para de acesso em: http://www.cepifixando.com.br/painel										
 										
Leitura Anterior Letra Maior Correção de Multiplicação Contagem Wh										
Número AME12097/6 8 13863 13939 1 76										
Tipo de Métrica										
Energia Elétrica										
Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PS	Base csh.	Aliquota	ICMS	ICMS	Tarifa
Energia Elétrica	Wh	76,2	1604391	59,20	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73793000
Desconto tarifa social	Wh	76,2	3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000
Centro:Castelo Ilum. Pública				12,92						



Lorraine Silva

Rua Oliveira 271 - Vila das flores
Betim

Nanny12072018@gmail.com

(31) 9 94789185

Qualificação Profissional

Dançarina, Capoeirista e Circense

Experiência Profissional

Professora de dança, projeto Ludar't.

Oficineira de dança - Fica Vivo

Participação em Eventos de dança.

Apresentação no Cria (Betim) - Circuito de rua e inclusão.

Apresentação no Teatro Marília (BH) - Agosto das Deusas

Formação

Atualmente estudante de Breaking na Escola Stance (BH).

Formação 1º Semestre em Ballet, Contemporâneo, academia de dança Byla Dança (BA).

Formação em Workshops, certificados de BH, SP, BA, RJ.

Cursos adicionais

Inglês Avançado- Number one 2016

Vendas - Projeto coca cola 2015

Informática Avançado- Infortec 2018

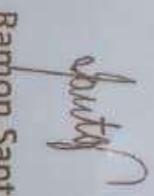
Idiomas

Inglês Avançado

CERTIFICADO

A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), certifica que **Lorrainé Gabriela Pereira** participou com a apresentação cultural de Hip Hop na abertura da Biblioteca Pública, no dia 19/06/24.

Contagem, 19 de junho de 2024



Ramon Santos

Secretário Municipal de Cultura





CERTIFICADO

A Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, certifica que **LORRAINE GABRIELA PEREIRA DA SILVA** integrou a equipe da **SEGUNDA RAP** que participou do evento **CONTAGEM MOSTRA CULTURA**, realizado no dia 10 de junho de 2024.

Ramon Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

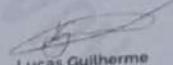


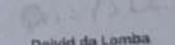
A RUA CYpher

A cultura Hip-Hop é um reflexo de resistência, criatividade e união. Nas ruas, nos bailes e nas batalhas, o Hip-Hop nos ensina que a verdadeira força vem da autenticidade e da expressão. É mais do que música, é uma maneira de ver o mundo e lutar pelo que acreditamos. O Hip-Hop é a voz dos que não se calam diante da injustiça, é a arte que transforma dor em beleza e obstáculos em conquistas. Quando abraçamos essa cultura, nos conectamos com um legado de coragem e inovação, sempre buscando nossa melhor versão.

Em nome da produção de A Rua parabenizamos e agradecemos a sua participação no evento A Rua Cypher 2025.

Lorraine Fabula Pereira da Silva


Lucas Guilherme
Coordenador Geral A Rua


Deivid da Lomba
Coordenador Executivo A Rua

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0041/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

LORRAINE GABRIELA PEREIRA DA SILVA – inscrita no [CPF] nº **700.919.246.42**, residente a Rua: Oliveira 271 - Vila das flores. BLOCO 8 AP 204 - Betim/MG, doravante denominado

CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRO DE BREAK, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DA SEGUNDA RAP**”, no dia **13 de setembro de 2025**, no local: **Rua Portugal 368, CEP: 32340-010, Contagem MG** – em atendimento ao **Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024**.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG
INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta

Lorraine G. P. da Silva

CONTRATADO

Nome: LORRAINE GABRIELA PEREIRA DA SILVA
CPF: 700.919.246-42

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____ | CPF: _____

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97310-8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Data de Prestação do Serviço:	13/09/2025
Prestador de Serviço:	Lorraine Gabriela Pereira da Silva
Nº Contrato IAB:	0041/2025
Objetivo:	SERVIÇOS COMO INSTRUTOR(A)/OFICINEIRO(A)
Data da Entrega:	13/09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços como Instrutor(a)/Oficineiro(a) de BREAK para o evento - circula hip-hop 2025 - batalha do Segunda Rap.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO (X)SIM ()NÃO

D guejo
Rodolfo
Macedo

Assinado de forma digital por
D guejo Rodolfo Macedo
Dados: 2025.10.29 15:30:33
-03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiajiseifala@gmail.com